



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL

PROCESSO N.º 013/2016 TOMADA DE PREÇO N.º 10/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, localizada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto - MG, será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo a menor preço por lote de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço acima, até as 13:50 horas, do dia 04 de março de 2016, e serão abertos às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. Nenhuma proposta será recebida após a hora marcada, salvo atraso plenamente justificado, a critério da comissão de licitação.

Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- c) ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- e) ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- f) ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RENUNCIAS DE PRAZO RECORSAL
- g) ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG conforme especificações contidas e relacionadas no anexo I, que integra esse edital durante o exercício de 2016.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo máximo para fornecimento dos materiais de limpeza será até 31 de dezembro de 2016.

O prazo estipulado neste edital, poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1- Documentos necessários para a fase de HABILITAÇÃO

3.1.1 – Para Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / Cartão do CNPJ
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração, se houver.
- e) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em

Trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III que integra esse edital.

f) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública, conforme Modelo constante do anexo IV desse Edital.

3.1) Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação até o terceiro dia útil anterior à data da licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto. A critério da Comissão de Licitação poderão ser exigidos das empresas licitantes os originais dos documentos que forem apresentados no Envelope n.º 1 sob a forma de reproduções xerográficas, que, após exame e conferência, serão devidamente devolvidos. Não serão aceitos documentos emitidos por fax.

3.2) A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

3.3) Os documentos relacionados no sub-item 3.1.1, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇO N.º: 10/2016

ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro em até 72 horas antes da abertura do processo, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

-
- 3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
 - 3.4.3 –Contrato social e sua última alteração;
 - 3.4.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.
 - 3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;
 - 3.4.6 – CNPJ da Firma
 - 3.4.7 – Certidões emitidas pela Empresa de que não se utiliza de trabalhos noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos exceto na condição de aprendiz (art. 27, V, Lei n.º 8.666/93)
 - 3.4.8 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 01 de março de 2016, no endereço acima mencionado. Caso já possua cadastro em dia na prefeitura não é necessário a realização de um novo cadastro.
 - 3.4.9- O direito de participar dessa licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito com antecedência de 72 hs da apresentação das propostas e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 17:00hs do dia 04 de março de 2016, sendo:

4 - DA PROPOSTA:

Os preços apresentados deverão conter todos os acréscimos ou descontos a serem concedidos ao objeto deste edital.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto fornecerá o formulário da proposta, ANEXO V, que o licitante preencherá e apresentará em 01 (uma) via, sem emendas, nem rasuras, com todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

A proposta, ANEXO V, em 1 (uma) via, deverá ser acondicionado em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO N.º: 10/2016
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE**

Nos caso em que a Comissão de Licitação constatar a existência de erros numéricos na proposta e planilhas apresentadas pelo Licitante, serão procedidas as correções necessárias, para apuração do preço total, obedecidas as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá à correção do valor total, mantido os valores parciais.
A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, devendo os mesmos ser efetuados através de carta protocolada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes. As respostas serão transmitidas a todas as licitantes até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

Todos os documentos exigidos tanto no Envelope da Habilitação (envelope 01), quanto no Envelope da Proposta (envelope 02), **não poderão ser manuscritas**, devendo ser redigidas de maneira clara, não contendo rasuras, emendas ou entrelinhas, **DEVENDO SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA POR MEIO ELETRÔNICO**, em papel timbrado do Proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa.

Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) não citar a marca do produto ofertado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- e) oferecer produto sem Registro.

5 - DO JULGAMENTO:

A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope n.º01). Os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia de todos os licitantes ao direito de recorrer, devidamente expresso, a Comissão Permanente de Licitações, devolverá fechado, mediante recibo, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão, ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

Em segundo lugar, serão abertos os envelopes de propostas da empresas (envelope n.º02) devidamente habilitadas, caso ocorra renúncia ao direito de recorrer contra a decisão da Comissão de Licitação, com relação à fase de habilitação, devendo esta renúncia ser devidamente expressa, por todos os licitantes proponentes a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do Edital e/ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 9.648/98);
- d) Forem apresentados de maneira incompleta;
- e) Deixarem de apresentar preço para algum item da planilha de orçamento;
- f) Apresentar qualquer preço unitário que exceda em mais de 10% (dez por cento) do estipulado na planilha de orçamento elaborada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para o mesmo item, ainda que o preço total ofertado seja inferior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para apresentação da proposta.

A classificação das propostas será por ordem crescente de preços globais.

Em caso de empate, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, em ato público, com a convocação de todos os licitantes.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e o adjudicado obedecerá, constante do ANEXO I, e se subordinará à legislação que rege a matéria.

Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

7 - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias úteis, do mês subsequente ao recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Finanças.

Os preços propostos pelas licitantes pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo do contrato. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas de caráter geral ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O prazo de entrega dos produtos será estipulado nas Ordens de Fornecimento.

8 - DAS PENALIDADES:

Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
 - multa de 2% (dois por cento) da importância contratual, por inadimplemento de qualquer cláusula contratual.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria Administração Municipal.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordarão.

É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não serão admitidas propostas enviadas fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, dentro dos seus limites legais.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG, excluído qualquer outro.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

O valor das propostas não poderá ser inferior ao de 30 (trinta) dias, conforme anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõe os Arts. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

11 – DA DOTAÇÃO:

Os investimentos decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos conveniados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e pela dotação orçamentária para o exercício de 2016:

01.02.03.04.122.0021.2015- 3.3.90.30 ficha 059 fonte 100
01.02.03.06.181.0178.2018-3.3.90.30- ficha 073 - fonte 100.
01.03.01.08.243.0486.2030- 3.3.90.30 ficha 126 fonte 100
[01.04.01.08.244.0486-2038- 3.3.90.30 ficha 163 - fonte 100- 129
07.07.01.10.122.0033.2045-3.3.90.30- ficha 195 - fonte - 100
01.08.02.12.306.0251.2060-3.3.90.30-ficha 265- fonte 100
01.08.02.12.361.0403.2061- 3.3.90.30- ficha 272 - fonte 101.
01.08.02.12.365.0401.2068- 3.3.90.30- ficha 303- fonte 101
01.08.02.12.365.0401.2069- 3.3.90.30- ficha 308 fonte -101.
01.08.02.12.366.0440.2070- 3.3.90.30- ficha 314- fonte 101.
01.12.03.15.452.0505.2098- 3.3.90.30- ficha 436- fonte 100

São Sebastião do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2016.

**Maria Aparecida Morais de Sá Almeida
Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

Lote I - Material de limpeza

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
1	ABRIDOR: de lata e garrafa, em aço inox, resistente.	2		
2	Água Sanitária Alvejante desinfetante de Uso geral de 2 litros	250		
3	Álcool 01 litro Uso doméstico etílico hidratado 46º centígrados embalagem plastificada resistente caixa com 12 unidades.	10		
4	Alcool em gel 98% embalagem de 1 litro caixa contendo 12 unidades	15		
5	Assadeira em alumínio dimensões 35x24x5cm	8		
6	Assadeira em alumínio 39x27x5cm	5		
7	Assadeira em alumínio 45x30x5cm	5		
8	Avental branco tipo	6		
9	BACIA PLASTICA: capacidade para 12 litros	5		
10	BACIA PLASTICA: capacidade para 8 litros	5		
11	BACIA PLASTICA: capacidade para 5 litros	5		
12	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede de fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zinkado no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	30		
13	Bandeja polipropileno retangular tamanho 39cm comprimento, 26 cm largura	5		
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: picotado, 30 x 40 cm, rolo com 500 sacos	30		
15	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: picotado, 40 x 60 cm, rolo com 500 sacos	5		
16	CAIXA DE CONSERVAÇÃO: retangular (55 x 40 x 18cm), plástico resistente, transparente, capacidade de 26 litros, similar a plasútil.	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

17	CAIXA DE CONSERVAÇÃO: retangular, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 13 litros, similar a plasútil.	10		
18	Caixa tipo monobloco vazado tamanho 52x30x32cm	2		
19	Caneca de alumínio massado de 2 litros com alça de madeira	10		
20	Cera líquida para todos os tipos de pisos auto brilho 850ml	30		
21	Cloro líquido para sanitização 2 litros	350		
22	Coador de flanela de algodão com cabo diâmetro.	25		
23	COLA INSTANTÂNEA: frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega	10		
24	Colher descartável branco pacote com 50 unidades	150		
25	COLHER DE MESA: inteiriça de aço inox, aproximadamente 32 cm, de primeira qualidade. Caixa com 12 unidades	20		
26	Conjunto de potes plásticos	20		
27	COPO DE VIDRO CANELADO: tipo americano, capacidade para 200 mL, caixa com 24 unid	30		
28	Copo de vidro para água caixa com 06 unidades	20		
29	Copo descartável 200 ml (PCT) com 100 unid.	1000		
30	Copo descartável p/ café 50ml (pct) com 100 unid	50		
31	CORDA PARA VARAL: em nylon com comprimento de 10 metros	5		
32	Desentupidor para vaso com cabo de madeira	10		
33	Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado com 2 litros	600		
34	Desodorizante ambiente com perfume suave em aerozol com fragrância diversa, frasco com 360ml com validade de 3 anos	30		
35	Detergente Líquido Neutro dermatologicamente testado 500 ml	1200		
36	Detergente especial para remoção de sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). 01 LT	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

37	DISPENSER PARA ALCOOL : tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis.	5		
38	Escova de lavar Roupa	15		
39	Esponja aço inox pólister multiuso durável não riscalha composição ideal para limpezas pesadas tipo Flash Limp	200		
40	Esponja dupla face, em nylon para cozinha 100x70x20mm	500		
41	Faca para Cozinha em aço inox 10", com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga de lâmina. (cozinha)	6		
42	Faca para Cozinha em aço inox 6" com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga de lâmina. (cozinha)	3		
43	Faca para Cozinha em aço inox 8", com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga de lâmina. (cozinha)	3		
44	FIBRA ABRASIVA: tipo Fibraço, para limpeza ultra-pesada. Material: Manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo Dimensão 87x125mm.	50		
45	Filme PVC	10		
46	FILTRO DE BARRO: 3 velas, para água, capacidade de 8 litros, de ótima qualidade	2		
47	Filtro para purificador de água Latina	10		
48	Flanela para limpeza 100% algodão bordas overlocadas nas dimensões 40x60 em cores diversas	300		
49	GARFO DE MESA: interíco de aço inox, aproximadamente 32 cm, de primeira qualidade. Caixa com 12 unidades	20		
50	Garfo descartável branco pacote com 50 unidades	50		
51	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 01 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	igual ou superior a um ano.			
52	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 05 litros, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	15		
53	Guardanapo de papel macio alta alvura na cor branco nas dimensões 30x30cm pacote com 50 unidades.	50		
54	Inseticida em aerossol frasco tipo mata tudo	40		
55	Isqueiro Tam. G com selo olografico 3000 cliques	100		
56	JARRA DE PLÁSTICO: plástico resistente para suco e água, atóxico, graduada, com tampa, capacidade 5 litros, transparente	10		
57	Jarro de vidro com desing tradicional e clássico. Ideal para sucos, leite e água. Pode ser usada para armazenar líquidos na geladeira. Capacidade de 2 litros com tampas.	20		
58	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ: louça branca, capacidade 200 mL, jogo contendo 6 xícaras e 6 pirex	20		
59	Limpador de vidro	12		
60	LIMPADOR DE USO GERAL: Multiuso, original. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml.	500		
61	Lixeira de metal inox 50 litros	10		
62	Lixeira de Pedal 20 Litros plástica resistente	15		
63	Lixeira de pedal 50 Litros plástica resistente	5		
64	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: confeccionada em vinil com amido, antialérgica, indicada para a preparação e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unid. Tamanho G	5		
65	LUVA DE LATÉX NATURAL: interior 100% algodão, multiuso, palma antiderrapante. Tamanhos variados	20		
66	LUVA TÉRMICA: para manusear objetos quentes ou frios, tecido 100% algodão com preenchimento em poliéster cano longo	6		
67	Luvas cor amarela, Interior Liso e Flocado, Palma Antiderrapante;	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	comprimento: 46 cm; Espessura: 0,55 mm. Tamanho pequeno, medio e Grande			
68	Lã de aço, biodegradável, disponível em embalagem de 08 unid. (fardo14 x 8)	50		
69	MANGUEIRA PARA GÁS EM AÇO: flexível, com 4 metros	1		
70	MANGUEIRA PARA GÁS EM AÇO: flexível, com 6 metros	2		
71	Pacote de papel para pipoca tamanho pequeno, pacote com 500 unidades	10		
72	Palha de aço nº 01	70		
73	PALITO DE PICOLÉ: em madeira, ponta redonda, pacote com 100 und	20		
74	PANELA DE PRESSÃO: com válvula de segurança, capacidade para 10 litros	2		
75	PANELA DE PRESSÃO: com válvula de segurança, capacidade para 22 litros	1		
76	PANELA DE PRESSÃO: polida com fechamento interno, certificada pelo INMETRO - capacidade 7 litro	2		
77	Panos de chão (saco alvejado) confeccionado em 100% algodão fibra natural). Tam. 66x45 cm	400		
78	Pano de prato 100% algodão altamente absolvente, medidas aproximadas de 42x66 cm.	150		
79	PANO MULTIUSO: tipo perfex, rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 metros	10		
80	PAPEL ALUMÍNIO: rolo de 30cmX7,5m	10		
81	Papel Higiênico de 1ª qualidade com 100% fibras naturais, rolo com 30m, não reciclado, branco, neutro, picotado, fardo com 16 pacotes com 4 rolos.	150		
82	Papel toalha interfolhado contendo 1000 unidades 2 dobras de 20x21cm no pacote. (produto não perecível)	30		
83	PEDRA PARA AMOLAR FACAS	2		
84	PENEIRA PLÁSTICA: com tela diâmetro 12 cm	2		
85	PILHAS AA: embalagem com 4 unidades	40		
86	PILHAS AAA: embalagem com 4 unidades	50		
87	PILHA RECARREGÁVEL: potência mínima de 2500mhA, validade mínima de	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	36 meses a partir da data de entrega, garantia mínima de 1000 recargas, deve ter conformidade com os normativos do INMETRO. Embalagem com 4 unidades			
88	POTE PLASTICO: retangular, com tampa, plástico resistente, capacidade de 1 litro, similar a plasútil.	10		
89	POTE PLASTICO: retangular, com tampa, plástico resistente, capacidade de 2 litros, similar a plasútil.	10		
90	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO: pacote com 10 unidades	100		
91	Prato descartável, fundo para petisco, tipo cumbuca, de plástico branco, embalagem com 50 unidades.	100		
92	Pote descartável para caldo capacidade de 250ml, em polietileno transparente (pct) com 50 unidades	80		
93	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO: pacote com 10 unidades	50		
94	Pregador de roupa em Madeira, embalagem com 12 Unid	10		
95	Pá para lixo, material metal zíncado e reforçado, cabo de madeira, 80 cm.	20		
96	RALADOR: aço inox, 4 faces	2		
97	Rodos de Borracha p/ chão, 40cm, com duas borrachas cabo de madeira plastificada 1,20m cabo de madeira plastificada 1,20m	20		
98	Rodos de Borracha p/ chão, 60cm, com duas borrachas cabo de madeira plastificada 1,20m	60		
99	RODO DE PASSAR CERA: com cabo e espalhador de espuma	5		
100	ROLO PARA ABRIR MASSA: em polipropileno, 50 x 10 cm	2		
101	Sabão de coco em barra (Pacote com 05 unidades de 200g cada.	10		
102	Sabão em pó na cor azul a base de tensoativos aniónicos, alcalinizantes, branqueador óptico perfume sais inorgânicos. Este sabão deverá ser do tipo flocado e de boa qualidade. (embalagem caixa de 01 kg).	60		
103	SABÃO EM BARRA GLICERINADO E NEUTRO: Testado dermatologicamente Embalagem de 1kg contendo 5 unidades	80		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de 200g			
104	Sabonete líquido germicida, embalagem com bico lacrado e tampa de rosca aromatizado, frasco com 1000ml	20		
105	SABONETEIRA (DISPENSER): para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	4		
106	Saco para lixo de 100 litros gramatura 0,08mm 75x1 em polietileno de alta densidade (branco) pacote com 100	100		
107	Saco para lixo de 20 litros em polietileno de alta densidade pacote com 100	100		
108	Saco para lixo de 40 litros em polietileno de alta densidade (preto) pacote com 100	100		
109	SAQUINHO CHUP-CHUP: embalagem com 100 unidades	30		
110	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS: em alumínio, com rodinhas	10		
111	TOUCA DESCARTÁVEL: de TNT branca com elástico, sanfonada, 100% polipropileno. Registro no MS. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	20		
112	Vassoura cerdas de nylon macia cabo revestido de plástico	20		
113	Vassoura de Piaçava nº 07, cabo madeira revestido de plástico.	250		
114	Vassourinha Higiênica para vaso sanitário redonda com bojo	15		
	Vela para Filtro	30		
Total				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2016

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto / MG, CNPJ. Nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na praça São Sebastião, n.º 37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa inscrita no CNPJ nº situada à Rua – Bairro – em – Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, com vistas ao atendimento das diversas secretarias e departamentos, conforme anexo I do edital, durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da data do fornecimento, pela parte desistente à outra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do contrato está estimado em R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (Trinta) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da CONTRATADA:

I – Assumir integralmente as responsabilidades por danos causados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, ou a terceiros, decorrente do fornecimento e qualidade dos Materiais ora contratados, inclusive acidentes, isentando à Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, mesmo que tais reclamações sejam resultantes de ato de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada no fornecimento dos materiais de limpeza.

II – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais de limpeza e utensílios domésticos.

III – O pagamento de todas e quaisquer obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, resultante da contratação do fornecimento.

IV – Fornecer os materiais de limpeza, mediante requisição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados,
- Fornecer a contratada todas as informações necessárias para um bom desempenho no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a sua inadimplência sujeitando-a as penalidades e advertências, multas, suspensão no direito de contratar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

a) A contratada estará sujeita a multa no fornecimento dos materiais de limpeza, no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso verificado, mediante notificação prévia da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para manutenção da despesa deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

01.02.03.04.122.0021.2015- 3.3.90.30 ficha 059 fonte 100
01.02.03.06.181.0178.2018-3.3.90.30- ficha 073 - fonte 100.
01.03.01.08.243.0486.2030- 3.3.90.30 ficha 126 fonte 100
[01.04.01.08.244.0486-2038- 3.3.90.30 ficha 163 - fonte 100- 129
07.07.01.10.122.0033.2045-3.3.90.30- ficha 195 - fonte - 100
01.08.02.12.306.0251.2060-3.3.90.30-ficha 265- fonte 100
01.08.02.12.361.0403.2061- 3.3.90.30- ficha 272 - fonte 101.
01.08.02.12.365.0401.2068- 3.3.90.30- ficha 303- fonte 101
01.08.02.12.365.0401.2069- 3.3.90.30- ficha 308 fonte -101.
01.08.02.12.366.0440.2070- 3.3.90.30- ficha 314- fonte 101.
01.12.03.15.452.0505.2098- 3.3.90.30- ficha 436- fonte 100

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Rio Preto, de de 2016.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data.

A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Referente:
Processo nº 013/2016
Tomada de Preço nº 10/2016
Abertura: 04/03/2016

Prezados Senhores,

Em resposta aos termos do Edital do Tomada de Preço nº 10/2016, apresento-lhes a minha proposta para fornecimento de fornecimento de materiais de limpeza à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e departamentos, conforme especificações contidas e relacionadas no anexo I, que integra esse edital durante o exercício de 2016.

O preço global proposto para serviço é de R\$ _____
(_____), conforme planilha abaixo discriminada

O Prazo de validade da Proposta é de 60 dias, contados a partir da data da licitação.

A entrega dos produtos terá início 05 dias contados da data da homologação, mediante a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A Empresa _____, participante da Carta Tomada de Preço nº 10/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, **RENUNCIANDO** assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, autorizando com isso a abertura dos envelopes Proposta das empresas habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal
Carimbo (Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Comissão Permanente de Licitações
REFERÊNCIA: Edital de Tomada de Preço nº10/2016.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Sebastião do Rio Preto (MG), ____ de _____ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Recibo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2016

ABERTURA: 04/03/2016 ÀS 14:00min HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, o edital referente ao Processo Administrativo nº 011/2016, Tomada de Preço nº 10/2016, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas do dia 04 de março de 2016.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em/...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante : _____

CNPJ : _____

Endereço: _____

Cidade : _____